



Setor de Compras
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 255/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de arbitragem, serviços de segurança, fornecimento de premiações (troféus e medalhas) e aquisição de materiais esportivos (bolas), visando a realização dos Campeonatos Municipais de Futsal e Futebol de Campo – edição 2026, no Município de Pinheiro Machado/RS.

2.2 A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, visando garantir economicidade, competitividade e flexibilidade na execução contratual.

2.3 Especificações dos itens:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de arbitragem para futsal , por rodada, com equipe composta por no mínimo 3 árbitros e 1 mesário/cronometrista, com 4 a 6 jogos por noite, incluindo aplicação das regras oficiais, controle de jogo, elaboração de súmulas, transporte e alimentação da equipe.	Rodada	50	R\$ 1.180,00	R\$ 59.000,00
02	Serviço de segurança para futsal , por rodada, com equipe composta por no mínimo 4 profissionais, incluindo obrigatoriamente ao menos 1 homem e 1 mulher, no período das 18h às 23h59min. Transporte e alimentação da equipe por conta da contratada.	Rodada	50	R\$ 507,46	R\$ 25.373,00

03	Serviço de arbitragem para futebol de campo , por rodada, com equipe composta por no mínimo 1 árbitro, 2 auxiliares, 1 quarto árbitro, 1 mesário e 2 gandulas, com até 4 jogos por dia, incluindo transporte e alimentação.	Rodada	30	R\$ 2.332,53	R\$ 69.975,90
04	Serviço de segurança para futebol de campo , por rodada, com equipe mínima de 4 profissionais. Transporte e alimentação da equipe por conta da contratada.	Rodada	30	R\$ 668,33	R\$ 20.049,90
05	Medalha de campeão personalizada , em liga metálica (zamac ou equivalente), aproximadamente 60 mm, espessura entre 2,5 mm e 3,5 mm, acabamento dourado , com fita acetinada e personalização (arte escolhida pela Administração). Quantidade total: 585 unidades, sendo: Futsal – 360 unidades; Futebol de Campo – 225 unidades.	Un	585	R\$ 11,70	R\$ 6.844,50
06	Medalha de vice-campeão personalizada , em liga metálica (zamac ou equivalente), aproximadamente 60 mm, espessura entre 2,5 mm e 3,5 mm, acabamento prata , com fita acetinada e personalização (arte escolhida pela Administração). Quantidade total: 585 unidades, sendo: Futsal – 360 unidades; Futebol de Campo – 225 unidades.	Un	585	R\$ 11,25	R\$ 6.581,25
07	Troféu de campeão personalizado , altura aproximada de 120 cm, largura aproximada de 40 cm, material ABS metalizado, base quadrada, com	Un	27	R\$ 319,01	R\$ 8.613,27

	personalização. Quantidade total: 27 unidades, sendo: Futsal – 18 unidades; Futebol de Campo – 9 unidades.				
08	Troféu de vice-campeão personalizado , altura aproximada de 100 cm, largura aproximada de 30 cm, material ABS metalizado, base quadrada, com personalização. Quantidade total: 27 unidades, sendo: Futsal – 18 unidades; Futebol de Campo – 9 unidades.	Un	27	R\$ 224,57	R\$ 6.063,39
09	Troféu de goleador personalizado , altura aproximada de 50 cm, largura aproximada de 20 cm, material ABS metalizado, base quadrada, com personalização. Quantidade total: 27 unidades, sendo: Futsal – 18 unidades; Futebol de Campo – 9 unidades.	Un	27	R\$ 74,42	R\$ 2.009,34
10	Troféu de defesa menos vazada personalizado , altura aproximada de 50 cm, largura aproximada de 20 cm, material ABS metalizado, base quadrada, com personalização. Quantidade total: 27 unidades, sendo: Futsal – 18 unidades; Futebol de Campo – 9 unidades.	Un	27	R\$ 56,67	R\$ 1.530,09
11	Troféu de equipe disciplina personalizado , altura aproximada de 50 cm, largura aproximada de 20 cm, material ABS metalizado, base quadrada, com personalização. Quantidade total: 27 unidades, sendo: Futsal – 18 unidades; Futebol de Campo – 9 unidades.	Un	27	R\$ 73,65	R\$ 1.988,55
12	Bola de futsal oficial , tamanho 5, material sintético (PU ou equivalente), sem	Un	6	R\$ 386,47	R\$ 2.318,82

	costura ou termosoldada, com 0% de absorção de água, circunferência entre 62,5 cm e 70 cm, peso entre 410 g e 450 g, com certificação FIFA Quality ou FIFA Quality Pro, com selo na bola.				
13	Bola de futebol de campo oficial, tamanho 5, material sintético (PU ou equivalente), construção termofusionada, circunferência entre 68 cm e 70 cm, com certificação FIFA Quality ou FIFA Quality Pro, com selo na bola.	Un	20	R\$ 313,48	R\$ 6.269,60

3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação visa garantir a adequada execução dos campeonatos municipais, assegurando estrutura técnica, operacional e de segurança.

3.2 Justifica-se especialmente pela necessidade de utilização de materiais esportivos com padrão técnico superior (FIFA Quality ou FIFA Quality Pro), evitando desgaste prematuro, prejuízo técnico e custos recorrentes.

3.3 A contratação está alinhada ao planejamento da Administração e aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 216.617,61 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), conforme pesquisa de preços realizada com base em contratações similares da Administração Pública, por meio da ferramenta Banco de Preços, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 e o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A metodologia utilizada para definição do valor estimado foi a média aritmética dos preços obtidos, considerando os valores unitários de cada item, multiplicados pelos respectivos quantitativos previstos, resultando no valor global da contratação.

4.3 Os valores estimados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra, encargos sociais, transporte, alimentação, materiais e demais despesas operacionais, não sendo admitidos custos adicionais à Administração.

4.4 A estimativa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, servindo como parâmetro para a realização do procedimento licitatório por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços objeto da presente contratação possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser

objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, visando garantir economicidade, competitividade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

5.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1.1 Os serviços de arbitragem e segurança deverão ser executados conforme o calendário dos campeonatos, em datas e horários previamente definidos pela Secretaria demandante.

5.1.2 A contratada deverá disponibilizar equipes completas, conforme especificações mínimas exigidas, incluindo todos os custos com transporte, alimentação e encargos.

5.1.3 Os materiais (troféus, medalhas e bolas) deverão ser entregues no Município de Pinheiro Machado/RS, no local indicado pela Administração, em até 20 (vinte) dias após recebimento do empenho.

5.1.4 Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas, especialmente quanto a dimensões, materiais, acabamento, qualidade e, no caso das bolas, certificação FIFA Quality ou FIFA Quality Pro, com selo visível no produto.

5.1.5 A execução da contratação será realizada de forma parcelada no que se refere aos serviços, conforme necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

5.2.1 A contratada deverá garantir a qualidade, integridade e durabilidade dos materiais fornecidos, devendo estes ser entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

5.2.2 Em caso de defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações, os itens deverão ser substituídos, sem ônus para a Administração, no prazo máximo a ser definido no Termo de Referência, contado a partir da notificação.

5.2.3 Para as bolas esportivas, a garantia deverá abranger, no mínimo, defeitos relacionados à deformação, perda excessiva de pressão, descolamento de painéis, absorção de água fora dos padrões exigidos e baixa durabilidade em condições normais de uso.

5.2.4 A contratada será responsável por eventuais danos decorrentes do transporte, devendo os itens ser entregues devidamente acondicionados e protegidos.

5.2.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, nos termos da legislação aplicável.

5.2.6 Não se aplica assistência técnica ou manutenção continuada para os serviços contratados, em razão de sua natureza eventual.

5.2.7 Os serviços deverão ser prestados com qualidade técnica adequada, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

5.3.1 Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

5.3.2 Critério de julgamento: menor preço por item.

5.3.3 Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme legislação vigente.



5.3.4 Para os serviços de arbitragem, deverá ser exigida a comprovação de qualificação técnica mínima, mediante apresentação de experiência anterior na execução de serviços similares e/ou comprovação de vínculo dos profissionais com entidade esportiva, liga ou federação.

5.3.5 Para os serviços de segurança, a empresa deverá comprovar regularidade para o exercício da atividade de segurança privada, mediante apresentação de autorização de funcionamento válida junto aos órgãos competentes, conforme legislação aplicável, incluindo registro e autorização junto à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul e/ou Polícia Federal.

5.3.6 Para o fornecimento das bolas, deverá ser comprovado o atendimento às especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à certificação FIFA Quality ou FIFA Quality Pro, mediante apresentação de catálogo, ficha técnica ou outro documento idôneo.

5.3.7 A Administração poderá exigir a apresentação de catálogos ou fichas técnicas dos produtos ofertados, para verificação da conformidade com as especificações estabelecidas.

5.3.8 O não atendimento às exigências previstas implicará na desclassificação da proposta ou inabilitação do fornecedor, conforme o caso.

5.3.9 O cumprimento das obrigações contratuais será acompanhado e fiscalizado pela Administração, podendo ensejar a aplicação de sanções em caso de descumprimento.

5.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

5.4.1 É vedada a execução dos serviços ou o fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4.2 É vedado o fornecimento de materiais usados, reconicionados, de segunda linha ou que não atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos.

5.4.3 Para as bolas esportivas, é vedado o fornecimento de produtos sem certificação FIFA Quality ou FIFA Quality Pro, devendo o selo estar visivelmente estampado no produto, sob pena de recusa no recebimento.

5.4.4 É vedada a prestação de serviços de segurança por empresa que não possua autorização de funcionamento válida junto aos órgãos competentes, conforme legislação aplicável.

5.4.5 É vedada a subcontratação total do objeto.

5.4.6 É vedada a cobrança de quaisquer custos adicionais não previstos na proposta apresentada, incluindo despesas com transporte, alimentação, encargos trabalhistas ou quaisquer outros custos necessários à execução do objeto.

5.4.7 A contratada deverá cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente no que se refere às normas de segurança do trabalho e à regulamentação da atividade de segurança privada.

5.4.8 A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não atendam às especificações ou apresentem qualidade inferior, sem que caiba qualquer direito à contratada.

5.4.9 O descumprimento das condições estabelecidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



Os serviços de arbitragem e segurança serão prestados de acordo com o calendário oficial dos Campeonatos Municipais de Futsal e Futebol de Campo – edição 2026, em datas, horários e locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A contratada deverá disponibilizar as equipes completas para cada rodada, conforme quantitativos e exigências estabelecidas, sendo responsável por todos os custos operacionais, incluindo transporte, alimentação, encargos trabalhistas e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

Os materiais (troféus, medalhas e bolas) deverão ser fornecidos conforme solicitação da Administração, respeitando os prazos estabelecidos, especialmente quanto à entrega integral que deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias após o recebimento do empenho, no local indicado pelo Município.

A execução deverá observar rigorosamente as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, sendo passível de recusa qualquer item ou serviço que não atenda às condições estabelecidas.

6.1. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1.1 A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto, bem como atestar o cumprimento das obrigações contratuais.

6.1.2 Caberá à fiscalização:

- Verificar a conformidade dos serviços prestados e dos materiais entregues com as especificações exigidas;
- Acompanhar a execução das rodadas dos campeonatos;
- Registrar ocorrências e eventuais irregularidades;
- Solicitar correções, substituições ou adequações necessárias;
- Atestar as notas fiscais para fins de pagamento.

6.1.3 Ressalta-se que não há necessidade de contratações acessórias, uma vez que todos os meios necessários para a execução do objeto estão contemplados na presente contratação.

6.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.2.1 A medição dos serviços será realizada conforme a efetiva execução das rodadas, devidamente atestadas pela fiscalização do contrato.

6.2.2 Para os materiais, a medição ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos.

6.2.3 O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais, mediante:

- Apresentação de nota fiscal pela contratada;
- Atesto do fiscal do contrato quanto à conformidade da execução;
- Regularidade fiscal da contratada;

6.2.4 Os pagamentos serão realizados no prazo estabelecido pela Administração, contado da data de atesto da nota fiscal.

6.2.5 Não serão efetuados pagamentos por serviços não executados ou materiais não entregues, sendo vedado o pagamento antecipado.



6.3. UTILIZAÇÃO DE ATAS E CONTRATAÇÕES VIGENTES

6.3.1 Verificou-se a existência de contratações anteriores relacionadas ao objeto, sendo:

- Pregão Eletrônico nº 470/2025, que contempla o fornecimento de medalhas, ainda com saldo parcial disponível;
- Ata de Registro de Preços nº 463/2025, referente à prestação de serviços de arbitragem e segurança, a qual se encontra totalmente esgotada, sem saldo disponível.

6.3.2 Em relação aos serviços de arbitragem e segurança, justifica-se a presente contratação em razão da inexistência de saldo na Ata de Registro de Preços nº 463/2025, tornando inviável a sua utilização para atendimento da demanda atual.

6.3.3 Quanto ao fornecimento de medalhas, deverá ser priorizada a utilização do saldo remanescente do Pregão Eletrônico nº 470/2025, sendo vedada a aquisição dos mesmos itens por meio desta nova Ata de Registro de Preços enquanto houver quantitativo disponível.

6.3.4 A contratação dos itens previstos neste Termo de Referência referentes às medalhas somente ocorrerá após o esgotamento do saldo disponível no Pregão Eletrônico nº 470/2025, devidamente comprovado pelo setor responsável.

6.3.5 Excepciona-se da regra acima os itens referentes às bolas esportivas (futsal e futebol de campo), tendo em vista que possuem especificação técnica diferenciada, com exigência de certificação FIFA Quality ou FIFA Quality Pro, não sendo equivalentes aos itens constantes em contratações anteriores, podendo, portanto, ser adquiridos independentemente da existência de saldo.

6.3.6 A presente medida visa assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, evitar sobreposição de contratações e garantir a aquisição de materiais com padrão técnico adequado às necessidades dos campeonatos municipais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, visando à contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços e fornecimento de bens necessários à realização dos Campeonatos Municipais de Futsal e Futebol de Campo – edição 2026, no Município de Pinheiro Machado/RS.

7.2 A contratação contempla, de forma integrada, os seguintes objetos:

- Prestação de serviços de arbitragem para futsal e futebol de campo, com equipes completas e qualificadas, assegurando a condução técnica e regularidade das partidas conforme as regras oficiais das modalidades;
- Prestação de serviços de segurança, garantindo a integridade física dos atletas, equipes, organização e público participante;
- Fornecimento de premiações (troféus e medalhas), devidamente personalizadas conforme especificações da Administração, visando valorizar o desempenho das equipes e atletas;
- Aquisição de materiais esportivos (bolas oficiais), com padrão técnico adequado para competições, exigindo-se certificação FIFA Quality ou FIFA Quality Pro, garantindo qualidade, durabilidade e desempenho.

7.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de flexibilidade na execução contratual, permitindo a contratação parcelada dos serviços conforme a demanda da Administração ao longo da realização dos



campeonatos, especialmente diante de possíveis variações no número de equipes, rodadas e participantes.

7.4 No que se refere aos materiais (troféus, medalhas e bolas), estabelece-se a entrega em até 20 (vinte) dias após recebimento do empenho, de modo a garantir a disponibilidade dos itens antes do início ou durante a realização das competições, assegurando o adequado planejamento e execução dos eventos esportivos.

7.5 A solução proposta contempla todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo prestação dos serviços, fornecimento, transporte, entrega, substituição de itens em desconformidade e acompanhamento da execução, não sendo identificada a necessidade de contratações acessórias.

7.6 Destaca-se que a definição de especificações técnicas, especialmente quanto às bolas esportivas com certificação FIFA Quality ou FIFA Quality Pro, visa assegurar padrão mínimo de qualidade, maior durabilidade e melhor custo-benefício, evitando a aquisição de materiais de baixa qualidade e reduzindo custos com reposições frequentes.

7.7 Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada, eficiente e economicamente vantajosa, garantindo a realização dos Campeonatos Municipais de Futsal e Futebol de Campo – edição 2026 com qualidade, segurança, padronização e observância aos princípios da Administração Pública.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Campeonato Municipal de Futebol de Campo

8.1.1 Arbitragem e Segurança

- 0604 – Cultura e Desporto Amador
- 1175 – Promover e apoiar o futebol de campo
- Despesa: 7979
- Elemento: 3.3.90.39.99.30.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
- Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
- Detalhamento: 0001 – Livre

8.1.2 Materiais Esportivos

- 0604 – Cultura e Desporto Amador
- 1175 – Promover e apoiar o futebol de campo
- Despesa: 7980
- Elemento: 3.3.90.30.14.00.00 – Material educativo e esportivo
- Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
- Detalhamento: 0001 – Livre

8.1.3 Premiações

- 0604 – Cultura e Desporto Amador
- 1175 – Promover e apoiar o futebol de campo
- Despesa: 6483
- Elemento: 3.3.90.31.04.00.00 – Premiações desportivas
- Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
- Detalhamento: 0001 – Livre

8.2 Campeonato Municipal de Futsal

8.2.1 Arbitragem e Segurança

- 0604 – Cultura e Desporto Amador
- 1173 – Promoção e incentivo a práticas esportivas
- Despesa: 6667
- Elemento: 3.3.90.39.99.30.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
- Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
- Detalhamento: 0001 – Livre

8.2.2 Materiais Esportivos

- 0604 – Cultura e Desporto Amador
- 1173 – Promoção e incentivo a práticas esportivas
- Despesa: 7981
- Elemento: 3.3.90.30.14.00.00 – Material educativo e esportivo
- Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
- Detalhamento: 0001 – Livre

8.2.3 Premiações

- 0604 – Cultura e Desporto Amador
- 1173 – Promoção e incentivo a práticas esportivas
- Despesa: 6481
- Elemento: 3.3.90.31.04.00.00 – Premiações desportivas
- Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
- Detalhamento: 0001 – Livre

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORNECEDORA DOS ITENS

9.1 Executar os serviços de arbitragem e segurança conforme as condições, prazos, locais e horários estabelecidos pela Administração, observando o calendário oficial dos campeonatos.

9.2 Disponibilizar equipes completas para cada rodada, conforme as exigências mínimas estabelecidas para cada modalidade, garantindo a adequada execução dos serviços.

9.3 Arcar com todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras despesas.

9.4 Fornecer os materiais (troféus, medalhas e bolas) em conformidade com as especificações técnicas exigidas, garantindo qualidade, durabilidade e perfeito estado de conservação.

9.5 Entregar todos os materiais no Município de Pinheiro Machado/RS, no local indicado pela Administração, em até 20 (vinte) dias após recebimento do empenho.

9.6 Garantir que as bolas fornecidas possuam certificação FIFA Quality ou FIFA Quality Pro, com selo visível no produto, assegurando padrão técnico adequado para competições oficiais.

9.7 Responsabilizar-se pela substituição de quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações, sem ônus para a Administração.



9.8 Assegurar que os serviços sejam prestados com qualidade técnica adequada, observando as regras oficiais das modalidades esportivas e as normas de segurança aplicáveis.

9.9 Para os serviços de segurança, comprovar regularidade para o exercício da atividade de segurança privada, mediante apresentação de autorização de funcionamento válida junto aos órgãos competentes, conforme legislação aplicável, incluindo, quando exigível, registro e autorização junto à Brigada Militar/RS ou Polícia Federal.

9.10 Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

9.11 Atender prontamente às solicitações da Administração, inclusive quanto à correção de falhas, substituições e adequações necessárias.

9.12 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução do objeto.

9.13 Cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente no que se refere às normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança do trabalho.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Proporcionar todas as condições necessárias para a adequada execução do objeto, fornecendo à contratada as informações, orientações e documentos indispensáveis.

10.2 Definir e disponibilizar previamente o calendário oficial dos campeonatos, informando datas, horários e locais de realização das partidas.

10.3 Comunicar à contratada, com antecedência razoável, quaisquer alterações no cronograma dos eventos.

10.4 Designar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.6 Receber e conferir os materiais entregues, verificando a conformidade com as especificações técnicas, podendo recusar aqueles que não atendam às exigências.

10.7 Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades, falhas ou descumprimento contratual, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

10.8 Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições estabelecidas, após o devido atesto da execução dos serviços e/ou recebimento dos materiais.

10.9 Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento contratual, quando constatado descumprimento das obrigações pela contratada.

10.10 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessários à execução do objeto.

10.11 Zelar pelo interesse público e pela correta aplicação dos recursos, assegurando que a contratação atenda às finalidades previstas.

Pinheiro Machado, 18 de maio de 2026.

Leandro Ritta Espinosa
Secret. da SMEC
Mat. 64833 -7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8959-043A-4493-7627

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO RITTA ESPINOSA (CPF 014.XXX.XXX-47) em 18/05/2026 13:49:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiomachado.1doc.com.br/verificacao/8959-043A-4493-7627>